



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 630, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER  
UM AUXÍLIO FINANCEIRO À “LEPA” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Liga Esportiva de Poço das Antas – LEPA, o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para pagamento de arbitragens, na fase do campeonato de FUTSAL do Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
2016 – Manutenção dos Encargos Gerais  
3.2.3.1 – Subvenções Sociais

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 19 de outubro de 1999.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL